



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1232

Projeto de Lei nº 06/77

"Dispõe sobre autorização para
firmar Convênio com a Secretaria
de Estado da Saúde e dá -
outras providências".

A CAMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNI-
CIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - O Executivo Municipal fica auto-
rizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Saú-
de, para instalação de um Consultório Dentário no Centro de
Saúde III de Pirassununga.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 03 de maio de 1977.

BENEDITO GERALDO LEBEIS
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

3
Su P

= PROJETO DE LEI Nº 06/77

"Dispõe sobre autorização para firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde e dá - outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :-

Artigo 1º)- O Executivo Municipal fica autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, para instalação de um Consultório Dentário no Centro de Saúde-III de Pirassununga.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de abril de 1977.

= DR. RUBENS SANTOS COSTA =
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça
Em 19/04/77.

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade.

Em 26/04/77.

Aprovado por unanimidade
em 2ª discussão.

Em 03/05/77.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

= J U S T I F I C A T I V A =

Exmo. Sr. Presidente :

Exmos. Srs. Vereadores :

O Executivo submete à aprovação do Colegiado Legislativo, o projeto de lei anexo, que autoriza seja firmado Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, para instalação de um Consultório Dentário no Centro de Saúde III de Pirassununga.

Acompanha a presente, por cópia xerográfica, o ofício R5-G nº 91/77, bem como, o Convênio a ser firmado, para conhecimento dessa Egrégia Câmara, documentos esses que ficam fazendo parte integrante da presente justificativa.

Outrossim, à guisa de esclarecimentos, informamos aos nobres Edis, que a Prefeitura é possuidora de todo material mínimo para a instalação do Gabinete Dentário, noticiado na Cláusula Quinta, uma vez que referido Gabinete já vem de há muito, funcionando no Posto de Puericultura de nossa cidade, ficando esclarecido ainda, que tal Convênio, não irá onerar os cofres públicos, face a exposição acima feita.

Sendo medida de inequívoco interesse público, encareço o beneplácio dos Srs. Edis, para a aprovação do projeto de lei em pauta, em regime de urgência, com fulcro no Artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Atenciosamente,

Pirassununga, 19 de abril de 1977.

= DR. RUBENS SANTOS COSTA =

Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Coordenadoria de Saúde da Comunidade
DIVISÃO REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPINAS - DRS-5

Ofício R5-G nº 91/77

Campinas, 29 de março de 1977.

5
Su-8

Senhor Prefeito Municipal.

Transmito a V.Excia., nova minuta do Convênio a ser firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e essa Prefeitura Municipal, nos termos aprovados pela CTA-Conselho Técnico Administrativo da Secretaria.

Estando V.Excia., de acordo, haverá necessidade de aprovação através de autorização legislativa municipal.

A Inspeção de Odontologia Sanitária e Chefia do Distrito Sanitário, cujos responsáveis ora apresento a V.Excia., prestarão os esclarecimentos que V.Excia., julgar necessário, a propósito do assunto.

Atenciosamente,

Dr. Antonio Garcia Pelaio
Diretor Regional Substituto

Ao Exmo. Sr.

RUBENS SANTOS COSTA

MD. PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Coordenadoria de Saúde da Comunidade
DIVISÃO REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPINAS - DRS-5

6
SWP

CONVÊNIO que entre si fazem a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL de PIRASSUNUNGA, para instalação de um Consultório Dentário no Centro de Saúde III de Pirassununga.

Aos dias do mês de de hum mil, novecentos e setenta e sete, na sede da Secretaria de Estado da Saúde, na cidade de São Paulo, entre as partes presentes, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde, representada pelo senhor doutor WALTER SIDNEY PEREIRA LESER, Secretário de Estado da Saúde, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Pirassununga, representada pelo senhor RUBENS SANTOS COSTA, Prefeito Municipal, resolvem celebrar o presente Convênio, obedecendo às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Prefeitura compromete-se a instalar um Gabinete Dentário nas dependências do Centro de Saúde local, às suas expensas, para que a Secretaria de Estado da Saúde possa promover assistência dentária à população do Município.

Parágrafo único - A Prefeitura compromete-se a providenciar, às suas expensas, a manutenção e conservação do equipamento mencionado nesta cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Prefeitura compromete-se, ainda, a colocar à disposição da Secretaria de Estado da Saúde, jogo de instrumental completo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Secretaria de Estado da Saúde compromete-

ALB



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Coordenadoria de Saúde da Comunidade
DIVISÃO REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPINAS - DRS-5

[Assinatura]
2

se a fazer funcionar o serviço de assistência odontológica do Centro de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - A Secretaria obriga-se a providenciar a instalação necessária para o funcionamento do serviço de assistência odontológica.

CLÁUSULA QUINTA - O material mínimo para a instalação do Gabinete Dentário constará de:

- 1 (um) Equipó completo com os seguintes característicos:
 - Cuspideira com rotação regulável;
 - Negatoscópio;
 - Seringa de água fria e quente;
 - Seringa de ar quente e frio;
 - Salivador;
 - Sugador de sangue;
 - Refletor;
 - Mesa auxiliar;
 - Motor de baixa rotação;
 - Motor de alta rotação;
 - 1 (um) Compressor de ar;
 - 1 (uma) Cadeira odontológica à pedal;
 - 1 (uma) Estufa;
 - 1 (uma) Escrivaninha;
 - 1 (um) Armário clínico para medicamentos;
 - 1 (um) Mocho;
 - 1 (um) Arquivo para fichas clínicas;
 - 1 (um) Jogó de instrumental clínico odontológico.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro da Capital, por mais privi-

ARB



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Coordenadoria de Saúde da Comunidade
DIVISÃO REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPINAS - DRS-5

Handwritten signature

legiado que outro seja, para dirimir as questões que proventu-
ra não se resolvam na esfera administrativa.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Convênio vigorará pelo prazo de 5 (cin-
co) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser de -
nunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, por escrito,
com antecedência mínima de sessenta dias.

E, assim, por estarem as partes de acor-
do, justas e convencionadas, assinam este Termo de Convênio, de
pois de lido e achado conforme.

DR. WALTER SIDNEY PEREIRA LESER
Secretário da Saúde

RUBENS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Handwritten initials



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____
[Handwritten signature]

PARECER Nº _____

Examinando o Projeto de Lei nº 06/77, de autoria do Executivo Municipal, que visa firmar convênio com a Secretaria de Estado de Saúde, visando a instalação de um Consultório Dentário no Centro de Saúde III de Pirassununga, esta Comissão - de Justiça, Legislação e Redação, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 22 de abril de 1977.

[Handwritten signature]
Orlando Alves Ferraz
Presidente

[Handwritten signature]
Oswaldo Pinto de Campos
Relator

[Handwritten signature]
Antonio Fernando Bertazzo
Membro